

037	Michèle Izabel da Silva de Oliveira	32.951.731-4
COMPONENTE CURRICULAR:PORTUGUÊS		
EMEF PROF.ALD0 RIBEIRO LUZ		
Classif.	Nome	R.G.
001	Vera Gomes Ribeiro	18.602.433-2
002	Vitorio Melo Cordeiro	20.688.219
003	Maria Carneiro da Silva	5.902.814
004	Luciana de Melo Almeida	32.257.287-3
005	Paulo Roberto Zanutto de Cavalho	33.603.064-2
006	Fernanda Pinheiro Costa	25.551.914-7
007	Iracema Inácia da Silva Mercado	22.710.861-9
008	Valdines Rosa de Souza	23.185.848-6
009	Ligia Helena Martinez	30.414.808-8
010	Ana Paula Sanchez Buzzo	32.040.928-4

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **21/05/13**, às 09h00min horas, na Rua Aurélia, 996, Bairro: Vila Romana, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Documento comprobatório da habilitação específica;
- c) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

O não atendimento à convocação, no dia e horário acima discriminados, implicará na chamada de outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 93/2013

DO: CGEE

Tornar sem efeito a Assembleia Geral Extraordinária do CDC “São Luiz” (CGEE – PE-109) convocada em comunicado de nº 28/2013 publicado no DOC do dia 21/02/13 à pág.42.

COMUNICADO: 94/2013.

PARA: Clube da Comunidade "Prefeito Francisco Preste Maia" (CGEE-BT.104).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “Prefeito Francisco Preste Maia”.

Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 36,37,38 e 39 do Estatuto em vigor;

-Considerando a necessidade de alterações e atualização no Estatuto do Clube para atender a Lei 10.406/02, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em conformidade com o Artigo 47º, parágrafo único, do Estatuto em vigor.

Resolve: Convocar para o dia 21/06/2013, às 14:30h, a Assembléia Geral Extraordinário obedecendo ao Estatuto;

–Ordem do dia:

- a – inclusão de associações sócio categoria “A”;
- b – leitura do relatório das realizações da Diretoria;
- c – aprovação das contas da Diretoria;
- d – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2013/2015;

e - alteração do Estatuto para atendimento das regras do Código Civil Brasileiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

-Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos, que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1-A Assembléia do Clube da Comunidade “Prefeito Francisco Preste Maia” será realizada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, sito à Rua Pedro de Toledo nº 1591 – Vila Clementino, no dia 21/06/2013 às 14:30h em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38º, e em segunda convocação às 15:00 h com qualquer número de representantes presentes.

2-As Associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade “Prefeito Francisco Preste Maia” são: Clube Atlético Jardim Rebouças (CGEE-BT.04C) e Instituto Rugby Para Todos (CGEE –BT.03I).

3-A Diretoria Executiva, (Presidente e Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1ºe 2ºTesoureiros e o Presidente do Conselho Fiscal) das Associações Categoria “A” que permanecerem como Associadas categoria “A” após deliberação da Assembléia do item “a” da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. As Associações excluídas na Assembléia não terão direito a voto. Os Associados da Categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4-A composição das chapas deverá obedecer às disposições do Artigo 40º, Inciso I e o seu registro e a entrega do balanço por parte da Diretoria anterior serão aceitos até o dia 14/06/2013, das 08:30h às 17:30h na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1591 – Vila Clementino.

COMUNICADO: 95 /2013

DO: CGEE

PARA: Todas as Unidades e Secretarias

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do “ Estádio de Beisebol Mie Nishi – Bom Retiro” no dia 24/05/2013 para Desinsetização e Desratização da Unidade.

COMUNICADO: 96/2013

PARA: Clube da Comunidade “São Lourenço” - (CGEE - MB-107).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “São Lourenço” Considerando as disposições dos arts. 36 a 37 do capítulo VIII e art. 38 do estatuto em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 17/06/13 às 12h30, a Assembléia Geral obedecendo ao Estatuto;

- Ordem do dia:

- A – exclusão de associação;
- B – leitura do relatório das realizações da Diretoria;
- C – aprovação das contas da Diretoria;
- D – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2013/2015.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembléia do Clube da Comunidade “São Lourenço” será realizada em Seme/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 17/06/13 às 12h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 38, e em segunda convocação às 13h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade “São Lourenço” são: Jardim São

Lourenço Futebol Clube (CL-03J), Esporte Clube Avi Negro (IG-14E) e Associação Esportiva Alphonville Futebol Clube (CL-48A).

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A” após deliberação da Assembleia do item “a” da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art.40, inciso I, do estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 10/06/13 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO:97/2013

PARA: Clube da Comunidade “São Januário” - (CGEE - CL-121).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “São Januário” Considerando as disposições dos arts. 36 a 37 do capítulo VIII e art. 38 do estatuto em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 17/06/13 às 15h00, a Assembléia Geral obedecendo ao Estatuto;

- Ordem do dia:

- A – leitura do relatório das realizações da Diretoria;
- B – aprovação das contas da Diretoria;
- C – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2013/2015.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes, com direito a voto:

1 - A Assembléia do Clube da Comunidade “São Januário” será realizada em Seme/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 17/06/13 às 15h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 38, e em segunda convocação às 15h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade “São Januário” são: Associação Atlética São Januário (CL-31A) e Associação Cultural Januário (CL-71A).

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A” após deliberação da Assembléia do item “a” da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Seme – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da Categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art.40, inciso I, do estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 10/06/13 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o senhor Christiano Roberto de Souza Custódio, RG nº. 22.990.468-3 e CPF nº. 260.880.798-43, Sócio-Diretor da empresa LYNCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado na rua Libero Badaró, 561/569- 6º andar, no dia 24/05/2013 às 10:00 para tratar da renegociação do Contrato 55/SMADS/2011, nos termos do Decreto 53.751/2013.

Do Processo nº. 2011-0.094.982-4

em 14/05/2013

Folha nº. _____

SMADS/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado em fls. retro, informamos que a quantidade necessária total de banheiros é de 36, sendo 32 sanitários químicos móveis, modelo Standart e 4 sanitários químicos móveis, modelo PNE.

Em decorrência disto, sugerimos que o Contrato 50/ SMA-DS/2012, correspondente à contratação de 20 sanitários químicos móveis, modelo Standart e 4 sanitários químicos móveis, modelo PNE seja rescindido e o Contrato 68/SMADS/2011 seja aditado para fazer constar a quantidade informada no parágrafo acima.

São Paulo, 14 de maio de 2013.

FABIO CAMARGO REMESSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Do Processo nº. 2011-0.094.982-4

em 15/05/2013

Folha nº. _____

SMADS/CGA

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o presente para as devidas providências. São Paulo, 15 de maio de 2013. FABIO CAMARGO REMESSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 660/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para revisão da Resolução 528/2011/COMAS-SP que trata do processo de inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de acordo com os processos de regulamentação da Lei Federal nº 12.101/09, seus Decretos Federais nº 7.237/10 e 7.300/10,

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 12.524/97 e Decreto Municipal 38.877/99, em reunião plenária ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que compete ao COMAS/SP fixar normas para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

Considerando que a Resolução COMAS/SP nº 528/2011 dispõe sobre inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009: “A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurí-

dicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei”;

Considerando os Decretos nº 7.237, de 20 de julho de 2010 e suas modificações efetuadas pelo Decreto nº 7.300, de 14 de setembro de 2010, que regulamentam a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social;

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP, RESOLVE:

Instituir o Grupo de Trabalho “GT REVISÃO da Resolução 528/2011/COMAS-SP”, tendo como membros representantes do COMAS-SP, Secretaria Executiva, de SMADS, Fóruns de Assistência Social (Fórum de Assistência Social - FAS e Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS), com objetivo de identificar as alterações, modificações e inclusões, visando elaboração da Resolução de inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal do COMAS-SP:

DA CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - A presente Resolução estabelece funcionamento do Grupo de Trabalho ‘GT REVISÃO da Resolução 528/2011/COMAS-SP’, de acordo com o artigo 46 do Regimento Interno COMAS-SP – Resolução 568/2012/COMAS-SP de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º - O Grupo de Trabalho terá duração de até 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, renováveis caso necessário, e propondo sua aprovação final em plenária ordinária.

DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADE

Art. 3º – O Grupo de Trabalho é composto por: 02 (dois) representantes (titular e respectivo suplente) da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes do Poder Público do COMAS-SP; pela Secretaria Executiva do COMAS-SP, representantes do jurídico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, representantes dos Fóruns, sendo 02 do Fórum de Assistência Social - FAS e 02 (dois) do Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social de São Paulo - FEBAS, conforme segue:

I. 02 (dois) representantes da Sociedade Civil:

Ana Lucia Caro Antonio

Regina Hein

II. 02 (dois) representantes do Poder Público:

Walter Antonio Morato

Marina Zanatta Ganzarolli

III. Secretaria Executiva do COMAS-SP

Susana de Almeida Silva

Marcela Luchetta Bressani

Daiane Silva Liberi

IV. Representante da SMADS-SP, sendo 01 do jurídico:

Ana Sílvia Tomaselli Bochio

Sônia Faria Batista

V. Representantes dos Fóruns de Assistência Social:

Fórum de Assistência Social – FAS

Carlos Nambu

Dulcineia Pastrello

Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social – FEBAS

Marcio Toscano Miranda Ferreira

Rodrigo Miglio Nader

Art. 4º – É atribuição do GT REVISÃO da Resolução 528/2011/COMAS-SP:

I- identificar as alterações, modificações e inclusões e etc, bem como as questões relacionadas a legislação objeto da presente ;

II- Elaborar minuta de Resolução substitutiva ou não, da 528/2011/COMAS-SP

III- Convidar palestrantes para apresentação do tema no GT REVISÃO da Resolução 528/2011/COMAS-SP;

Art. 5º - As reuniões serão realizadas na sede do COMAS-SP, de acordo com calendário a ser agendado, com eventuais apresentações de convidados onde o grupo se obriga a:

§ 1º – Iniciar as reuniões com mínimo de 04 (quatro) membros.

§ 2º - Nomear 01 coordenador, que terá como função presidir os trabalhos e 01 relator que terá como função, secretariar e elaborar as atas.

Art. 6º – Serão lavradas atas, lidas e aprovadas ao final das reuniões.

Art. 7º – As pautas das reuniões serão encaminhadas com antecedência aos membros do GT e, em caso de não recebimento, seus representantes deverão requerer cópia junto à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 8º - Os casos omissos serão submetidos a plenária do COMAS – SP.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS-SP N.º663/2013

Dispõe sobre a Normatização das 31 Pré-Conferências e da X Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o Artigo 3º, os incisos XVII, do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 31 de janeiro de 2013, e,

Considerando a RESOLUÇÃO COMAS Nº, 631, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 que dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora Central da X Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando que serão seguidas as orientações gerais do CNAS referentes à IX Conferência Nacional de Assistência Social no que se refere ao tema e suas deliberações;

Considerando os temas específicos e o texto-base que será deliberado pelo CNAS, constantes nos materiais a serem entregues e utilizados pelas Comissões Regionais, e que serão subsídios para as 31 Pré-Conferências, e utilizados pela Assessoria de Metodologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Objetivo Geral

I - Avaliar a situação da Política da Assistência Social, propor e deliberar diretrizes sobre o tema “GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS” enfatizando a participação e o controle social no município de São Paulo.

Art. 2º - Objetivos Específicos

I - Ampliar a participação e o controle social na efetivação da política de Assistência Social oficializado com o lançamento da X Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Paulo;

II - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política de Assistência Social;

III - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades, Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das políticas públicas;

IV - Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;

V - Apresentar o relatório final do monitoramento das deliberações das VIII e IX Conferências Municipais de Assistência Social;

VI - Avaliar e discutir as políticas públicas em cada uma das 31 Supervisões de Assistência Social - SAS e em nível Municipal,

partindo de um diagnóstico das ações, serviços e programas implementados na cidade de São Paulo, propondo e deliberando prioridades;

VII - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal para contribuição na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PLAS;

VIII - Fornecer subsídios ao COMAS/SP na construção do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual);

IX - Realizar evento de entrega da Resolução e dos Anais da X Conferência Municipal de Assistência Social para compromisso na efetivação das deliberações da Conferência pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Sociedade civil;

X - Eleger os delegados da Cidade de São Paulo para a IX Conferência Estadual de Assistência Social;

XI - Promover a articulação entre Fóruns, CAS, atores na área de abrangência de cada região administrativa das Sub-prefeituras, COMAS/SP e demais atores da cidade de São Paulo voltados à Assistência Social;

XII - Deliberar sobre o aprimoramento da sistematização do monitoramento.

Art.3º - Comissão Central de Organização

A Comissão Organizadora Central da X Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de São Paulo é formada por:

I-Conselheiros do COMAS/SP

1 - Leonidas de Araujo Luz - Sociedade Civil (Coordenador da Comissão)

2 – Natanael de Jesus Oliveira – Sociedade Civil

3 – Maria Nazareth Cupertino- Sociedade Civil (Relatora da Comissão)

4 – Francis Larry de Santana Lisboa - Sociedade Civil

5 – Rubens Augusto Dias Serralheiro – Poder Público - (Coordenador da Comissão)

6 – Alice Okada de Oliviera - Poder Publico

7 – Lúcia Mariano dos Santos Poder Publico

8 – Laurinda Cândido de Araujo – Poder Público

II-Secretaria Executiva do COMAS/SP

Susana de Almeida Silva

Daiane Silva Liberi

Marcela Luchetta Bressani

III-Representantes do Gestor Municipal indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo

1 – Elisabeth Maria Valletta – SMADS-G

2 - Cintia Ruman Bertoli - CGA/SMADS

3 - Rosiclaire Balduino – Comunicação/SMADS

4 – Claudio Fernando Fagundes Cassas - CAS Centro-Oeste/ SMADS

5 - Maria Inês Shigekawa – CAS Leste/SMADS

6 – Rosa Maria Tomé Telis - CAS Norte/SMADS

7 - Maria Sylvia Jordão Campos – CAS Sudeste/SMADS

8 – Paulo de Souza Filho - CAS Sul/SMADS

9 - Mariza Zanaroli Bonavoglia –ESPASO/SMADS

10 - Sergildo José dos Santos - ESPASO/SMADS

IV- Representantes do Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo – FAS e Fórum Beneficente das Entidades Sociais - FEBAS

1 - Sonia Maria Vicentini Fernandes - FAS

2 - Marcos Antonio Muniz de Sousa - FAS

3 - Sheila dos Santos Cereja - FAS

4 – Eunice dos Santos - FAS

5 – Maria Aparecida Nery - FAS

4 - Célia Fernandes Teixeira - FEBAS

5 - Vera A. Salgueira Pereira – FEBAS

6 – Valéria da Silva Reis Ribeiro – LBV

Parágrafo Único